

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, MT

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 127/2022, DE 15/12/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSIDERAR O AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMO PROFESSOR, CONFORME A LEI ORDINÁRIA ESTADUAL Nº 11.821, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

PARECER:

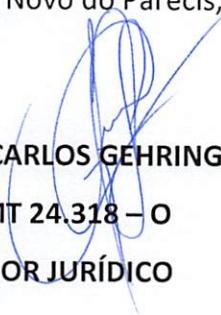
Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que pretende considerar o Agente de Educação Infantil como Professor, conforme a Lei Ordinária Estadual nº 11.821/2022

A Mensagem Legislativa nº 141, trouxe os detalhes necessários a propositura, expondo que trata-se de adequação legal com base em lei estadual.

Ante ao exposto, entendo que o Projeto em análise por sua vez, possui caráter **constitucional e legal**, podendo, após as formalidades de praxe ser levado a plenário para votação, ressalvando que cabem aos nobres vereadores num juízo de valor e após análise minuciosa das Comissões, analisar se o presente Projeto de Lei coaduna com os anseios locais.

Salvo melhor juízo, este é o Parecer.

Campo Novo do Parecis, MT, 20 de Dezembro de 2022.


JOÃO CARLOS GEHRING JUNIOR
OAB/MT 24.318 – O
ASSESSOR JURÍDICO